

RESOLUÇÃO Nº 01/89/CONEP

Altera o pré-requisito exigido para as disciplinas: 102048 - Estágio em Engenharia Química, e 102047 - Estágio em Química Industrial.

O CONSELHO DO ENSINO E DA PESQUISA, da Universidade Federal de Sergipe, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO que os atuais pré-requisitos de 240 e 150 créditos respectivamente, para as disciplinas 102048 - Estágio em Engenharia Química e 102047 - Estágio em Química Industrial, não promove a eficácia para o bom desempenho desses Estágios Curriculares.

CONSIDERANDO que para o melhor aproveitamento das disciplinas Estágio em Engenharia Química e Estágio em Química Industrial torna-se necessário a sua realização no final do curso.

CONSIDERANDO a alteração proposta pela Comissão de Estágio designada pelo Conselho Departamental de Engenharia Química e Centros Acadêmicos afins, e aprovado pelo Colegiado de Engenharia Química.

CONSIDERANDO, ainda, a decisão deste Conselho em sua reunião ordinária hoje realizada,

R E S O L V E :

Art. 1º - Alterar o pré-requisito para as disciplinas 102048 - Estágio em Engenharia Química e 102047 - Estágio em Química Industrial, os quais passarão a ter como pré-requisitos a integralização de todos os créditos dos cursos respectivos, à exceção do Estágio.

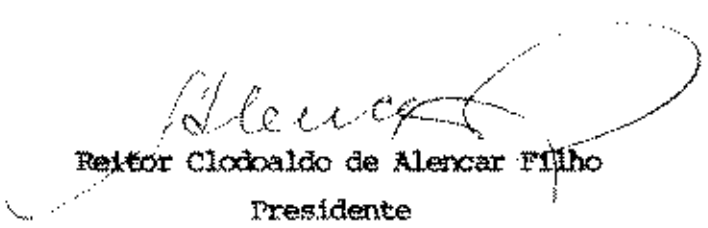


UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE

C Ó P I A

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor a partir do 1º período após a sua aprovação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 18 de janeiro de 1989.



Reitor Clodoaldo de Alencar Filho
Presidente